



CIDADE NATUREZA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO

Praça 10 de Agosto, 55 – CEP 06890-000 – Tel/Fax: (0xx11) 4686-1069
E-Mail: pmsls@uol.com.br Site: www.saolourencodaserra.com.br



LEI N.º 468 (QUATROCENTOS E SESSENTA E OITO) DE 12 (DOZE)
DE DEZEMBRO DE 2002.

PROJETO DE LEI N.º 25/2002
AUTOR: LEGISLATIVO MUNICIPAL

“DENOMINA VIELA JORGINA MARIA DAS DORES, O LOGRADOURO PÚBLICO QUE ESPECIFICA.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA SERRA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominado “**VIELA JORGINA MARIA DAS DORES**”, o logradouro público, com aproximadamente 38,00 metros de extensão, localizado no Bairro **PAIOL DO MEIO**, com início na Rua São Benedito e término em terras particulares.

Artigo 2º - A Administração Pública Municipal usará de seu poder regulamentar para a plena execução desta Lei.

Artigo 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de verbas do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço da Serra, 12 de dezembro de 2002


Capitão Tenet Ribeiro
Prefeito Municipal

Registrada e afixada nesta data
No Departamento de Administração

SABESP

RUA

PAIO

BENEDITO

Waldemar

25
RUA
28,00

PAIOL DO MEIO
Bº PAIOL DO MEIO

IGREJA

PROJETO SEM ESCALA